

DIA D DA VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA É NESTE SÁBADO (19)

**A vacinação ocorre, das 8h às 15h,
em todos os postos de saúde da área rural,
Supermercados Sonda e Pereira da Marginal,
praça da Rodoviária e calçadão.**

Imagem Imprensa Oficial

DIA D DA VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA É NESTE SÁBADO (19)

A vacinação ocorre, das 8h às 15h, em todos os postos de saúde da área rural, Supermercados Sonda e Pereira da Marginal, praça da Rodoviária e calçadão.



Imagem Imprensa Oficial

de documento oficial com foto e carteira de vacinação. Também é obrigatória a apresentação de uma declaração da empresa, registro profissional, holerite ou algum documento comprobatório para aplicação do imunizante nestes grupos.

Gestantes, puérperas e crianças

Gestantes, mães que deram à luz a pouco tempo (45 dias) e crianças de 6 meses a menores de 6 anos de idade também podem se vacinar. Os pacientes devem estar munidos de documento oficial com foto e carteira de vacinação. No caso do público infantil, é imprescindível a apresentação da carteira de vacina.

Confira quem pode se vacinar:

Idosos de 60 anos ou mais

Apresentar somente documento oficial com foto e carteira de vacinação.

Trabalhadores de diversas áreas e indígenas

Profissionais de saúde, Forças de segurança e salvamento, Forças Armadas, caminhoneiros, trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso, trabalhadores portuários, funcionários do sistema prisional, professores das escolas públicas e privadas e indígenas.

O paciente deve estar munido

Pessoas com condições clínicas especiais e deficiência permanente

Pessoas portadoras de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais, pessoas com deficiência permanente. Os pacientes devem estar munidos de documento oficial com foto, carteira de vacinação e uma receita de medicamento que comprove sua condição de saúde.

A Prefeitura de Piedade realiza o Dia D da vacinação contra Influenza, neste sábado (19), das 8h às 15h. A vacinação ocorre em todos os postos de saúde da área rural, supermercados Sonda e Pereira Marginal, Praça da Rodoviária e Calçadão.

Os agentes de combate a endemias estarão pelas ruas centrais com ações de orientação sobre a dengue. A Campanha "Piedade Solidária – Segura e com Amor" vai arrecadar mantimentos para famílias em vulnerabilidade social do município. Você pode deixar sua doação de um quilo de alimento não perecível em qualquer um dos pontos de vacinação.

GOVERNO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO

PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo Pinto de Camargo Filho

VICE-PREFEITO

Renaldo Correa da Silva

SECRETARIAS | DIRETORIAS | SETORES

Diretoria de Administração

José Eduardo Medeiros

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Alberto Minoru Tsukamoto

Assessoria Jurídica

Aline Cristina Seminara Ribeiro
Rosângela Soares da Rosa

CET

Ivana Ferreira dos Santos

Diretorias de Turismo / Cultura

Fernando da Silva Maciel

Chefia de Gabinete

Diego Cleberton de Souza

Assessoria Jurídica de Gabinete

Vinicius Camargo Leal

Secretaria de Orçamento e Finanças

Marilza Ap. Araújo Ribeiro

Fundo Social de Solidariedade

Crislaine Ap. Andrade Sousa Camargo

Guarda Municipal

Moisés dos Santos

Procuradoria Jurídica

Wilma Fioravante B. Marciano
Sílvia Helena Madeira Garrido Cardoso
Bianca Espinosa Marum

Diretoria de Tributos

Jerson Vaz Filho

Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Maria Ap. de Camargo

Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação

Anderson Miguel

Diretoria de Esporte

Agostinho de Moura Junior

Secretaria de Saúde

Silvio Novaes Garcia

Secretaria de Desenvolvimento Social

Emerson Vieira Pinto

Secretaria de Serviços Públicos e Transporte

Diego Cleberton de Souza

Imprensa Oficial Município de Piedade • Órgão Oficial a Prefeitura Municipal de Piedade, criado pela Lei Municipal nº 2.622, de 23/11/1994.

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 • Centro • Piedade/SP • CEP 18170-000
Fone (15) 3244.8400 • E-mail: imprensa@piedade.sp.gov.br
Site: www.piedade.sp.gov.br

Jornalista Responsável Felipe Surano - Mtb: 90435/SP

Matérias | Fotos Felipe Surano

Edição | Arte | Vídeos Ivan Vieira

Redes Sociais Elton Silva Junior

Fotos | Vídeos Isabela Leal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Criado pela Lei Municipal nº 3593 de 31 de Maio de 2005
Alterado pela Lei Municipal nº 4041 de 03 de Novembro de 2009
Rua Quintino Bocaiúva, nº 155 – Centro – Piedade-SP – CEP: 18.170-000
Fone: (15) 3344-1100

RESOLUÇÃO/CMAS Nº02, DE 17 DE JUNHO DE 2.021

Dispõe sobre a aprovação da programação SIGTV nº 353780020210002 referente ao repasse financeiro no valor R\$ 50.000,00 através de emenda parlamentar destinada a Instituição Lar São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piedade – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nº 3593, de 31/05/2.005 e alterado Lei Municipal Nº 4041 de 03/11/2.009, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e desempenho dos serviços sócio assistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 08 de Junho de 2.021, constante na respectiva ATA Nº222.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a programação nº 353780020210002 através do Sistema de Gestão Transferências Voluntárias –SIGTV referente ao repasse da emenda parlamentar do deputado Federal Miguel Lombardi no valor de R\$ 50.000,00 destinado a Instituição Lar São Vicente de Paulo cujo o Nº da programação SIGTV nº 353780020210002 Classificação de Recurso: Custeio GND3, cujo os membros deste conselho deliberaram positivamente pelo repasse.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

João Paulo Batista de Medeiros
Presidente CMAS

Acompanhe as ações da Prefeitura de Piedade
www.piedade.sp.gov.br

DECRETO

Decreto nº 8176 de 16 de junho de 2021.

“Designa o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme especifica”

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 2º da Lei Municipal nº 4041, de 03 de novembro de 2009, DECRETA:

Artigo 1º- De acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 4041, de 03 de novembro de 2009, ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social para mandato no Biênio 2021/2023, os seguintes representantes:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Secretaria de Desenvolvimento Social:

Titular: João Paulo Batista de Medeiros

RG: 40.685.263-7

Suplente: Lukas Adalto Oliveira Moraes

RG: 49.439.130-3

Secretaria de Educação:

Titular: Andréia Vieira Flores de Jesus

RG: 25.223.022-X

Suplente: Trícia Cristina Silvia Vieira

RG: 24.451.554-2

Secretaria de Saúde:

Titular: Rosana Aparecida Elias

RG: 14.009.506-0

Suplente: Harlene de Assumpção Mena Petri

RG: 22.658.316-6

REPRESENTANTES DO SETOR CIVIL:

Entidades Assistenciais:

Titular: Maria Cristina Ponce Abreu

RG: 11.535.134

Suplente: Rosangela Aparecida Correa

RG: 18.957.549-9

Segmento dos Trabalhadores da Assistência Social:

Titular: Raquel Souza Silva Pissinato

RG: 20.952.916-7

Suplente: Rafael Maciel Oliveira

RG: 47.227.692-X

Segmento dos Usuários da Assistência Social:

Titular: Débora Divina de Souza

RG: 4043126

Suplente: Gisele Aparecida Felício de Camargo

RG: 47.183.430-0

Diretoria 2021/2023

Presidente: João Paulo Batista de Medeiros

Vice-Presidente: Raquel Souza Silva Pissinato

1ª Secretária: Lukas Adalto Oliveira Moraes

2ª Secretária: Rosangela Aparecida Correa

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Gisele Aparecida Felício de Camargo

Artigo 2º - As funções dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse da comunidade.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e, em especial o Decreto nº 7837 DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 16 de junho de 2021

Geraldo Pinto de Camargo Filho

Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções.

COLABORE

COM AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS.

FAÇA A SUA PARTE!

USANDO MÁSCARA E EVITANDO AGLOMERAÇÕES!

JÁ ELIMINOU FOCOS DO MOSQUITO HOJE?

CUIDE DOS LOCAIS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA. VAMOS ELIMINAR OS CRIADOUROS. FAÇA SUA PARTE!

- Mantenha a caixa d'água bem fechada
- Encha os pratos de vasos de plantas com areia
- Guarde pneus em locais cobertos
- Mantenha a lixeira bem fechada e descarte o lixo constantemente
- Remova folhas e restos de cascas

#MOSQUITONÃO

PREFEITURA DE PIEDADE
Nossa gente trabalhando por uma boa vida.
Secretaria de Saúde, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária

Atenção:

A vacinação contra COVID-19 depende da disponibilidade de doses da vacina.

O Governo do Estado não enviou quantidade suficiente para vacinar todas as pessoas do público de 50 anos ou mais.

Há previsão da chegada de mais doses para a próxima segunda-feira (21), portanto, NÃO HAVERÁ vacinação contra COVID-19 neste sábado (19).

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DE PIEDADE
Nossa gente trabalhando por uma boa vida.
Município de Liberdade e Justiça

Acompanhe as ações da Prefeitura de Piedade
www.piedade.sp.gov.br